

# **ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**

## **PREFEITURA MUNICIPAL DE AREZ**

### **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

---

**LEI MUNICIPAL Nº 512/2016**

Dispõe sobre denominação à Rua do Cruzeiro em Patané/Arez/RN e dá outras providências.

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE AREZ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu **SANCIONO** a seguinte Lei:

**Art.1º.** Fica denominado Rua do Cruzeiro, atualmente sem nome legal, localizada em Patané/Arez-RN (Paralela a Rua Alto da Vila).

**Art. 2º.** As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

**Art. 3º.** Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Arez/RN, em 19 de Dezembro de 2016.

**ERÇO DE OLIVEIRA PAIVA**

Prefeito Constitucional

**Publicado por:**  
Adriano Lins Galvão